



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 119/2024  
Comissão CJLCOAAPES

**PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA.**

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.901, de 18 de outubro de 2024 de autoria do Poder Executivo, pleiteia a autorização do Poder Legislativo para abertura de Créditos Especiais por Reduções Orçamentárias, no exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), o Poder Executivo justifica que é necessário a contratação urgente de um profissional veterinário especializado para prestar assistência técnica aos produtores rurais.

A assessoria jurídica da casa, opina pela legalidade e constitucionalidade da matéria.


Após análise do presente projeto de lei, este relator opina pela sua legalidade e constitucionalidade, por atender ao disposto na Lei Orgânica Municipal e a Lei de responsabilidade fiscal.

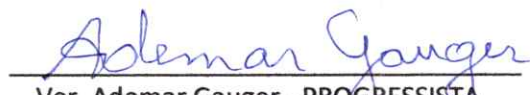
Ante ao exposto este relator Emite Parecer pela Constitucionalidade e a Legalidade do projeto de Lei nº 2.901 de 18 de outubro de 2024.

Encaminho para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

Barão/RS, 28 de outubro de 2024.

  
Ver. Luciano Ricardo Sandrin – MDB  
Vereador Relator

  
Ver. Pedro Gilson Jahn – PROGRESSISTA  
 Favorável – Pelas Conclusões do Parecer  
 Contrário – Pelas Conclusões do Parecer  
 Abstenção .....

  
Ver. Ademar Gauger - PROGRESSISTA  
 Favorável – Pelas Conclusões do Parecer  
 Contrário – Pelas Conclusões do Parecer  
 Abstenção .....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 119/2024

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido pela Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.901 de 18 de outubro de 2024 foi **APROVADO** por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, tendo em vista que o mesmo se contra **APTO** para ser votado em plenário, nos termos do Regimento Interno desta Cada Legislativa.

Barão/RS, 28 de outubro de 2024.

---

Ver. Pedro Gilson Jahn – PROGRESSISTA  
Presidente da Comissão de Constituição Justiça Legislação controle  
Orçamentário Agricultura Agroindústria Cooperativismo Pecuária Educação Saúde.